

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.334, de 12 de dezembro de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 113/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para custeio das despesas de proventos de benefícios nos termos do artigo 9º da Emenda Constitucional 103/19, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
|------------------|--------------|---|----------------|
| ÓRGÃO | 21.00.00 | SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 21.01.00 | GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 128 | FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS | |
| PROGRAMA | 8010 | APRIMORAMENTO, GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | |
| ATIVIDADE | 2234 | MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | XXX | | |
| CAT. ECONÔMICA | 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | R\$ 370.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ 370.000,00 |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
| ÓRGÃO | 06.00.00 | SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE | 06.01.00 | GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADM. GERAL | |

| PROGRAMA | 2007 | GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO | |
|------------------|--------------|---|----------------|
| ATIVIDADE | 2077 | MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | XXX | | |
| CAT. ECONÔMICA | 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | R\$ 385.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ 385.000,00 |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
| ÓRGÃO | 07.00.00 | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE | |
| UNIDADE | 07.01.00 | GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADM. GERAL | |
| PROGRAMA | 1009 | GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE | 2039 | MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | XXX | | |
| CAT. ECONÔMICA | 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | R\$ 245.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ 245.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO das dotações abaixo identificadas:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
|------------------|--------------|---|-------------|
| ÓRGÃO | 11.00.00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E LAZER | |
| UNIDADE | 11.02.00 | DEP. DE GESTÃO DE CULTURA E LAZER | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 3002 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| ATIVIDADE | 1017 | CONSTR./AMPL./MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | 1264 | | |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| | | TOTAL..... | 500.000,00 |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
| ÓRGÃO | 32.00.00 | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO | |
| UNIDADE | 32.01.00 | GAB. SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 16 | HABITAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 482 | HABITAÇÃO URBANA | |
| PROGRAMA | 5005 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| ATIVIDADE | 1043 | INFR. URBANA DE CONJUNTOS HAB. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | 1979 | | |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| | | TOTAL..... | 500.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de Dezembro de 2019.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decretos

Decreto nº 5.681, de 12 de dezembro de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para custeio das despesas de proventos de benefícios nos termos do artigo 9º da Emenda Constitucional 103/19, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
|------------------|--------------|---|----------------|
| ÓRGÃO | 21.00.00 | SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 21.01.00 | GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 128 | FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS | |
| PROGRAMA | 8010 | APRIMORAMENTO, GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | |
| ATIVIDADE | 2234 | MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | XXX | | |
| CAT. ECONÔMICA | 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | R\$ 370.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ 370.000,00 |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
| ÓRGÃO | 06.00.00 | SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE | 06.01.00 | GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADM. GERAL | |
| PROGRAMA | 2007 | GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO | |
| ATIVIDADE | 2077 | MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. | |

| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
|------------------|--------------|---|----------------|
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | XXX | | |
| CAT. ECONÔMICA | 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | R\$ 385.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ 385.000,00 |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
| ÓRGÃO | 07.00.00 | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE | |
| UNIDADE | 07.01.00 | GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADM. GERAL | |
| PROGRAMA | 1009 | GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE | 2039 | MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | XXX | | |
| CAT. ECONÔMICA | 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | R\$ 245.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ 245.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO das dotações abaixo identificadas:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
|------------------|--------------|---|-------------|
| ÓRGÃO | 11.00.00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E LAZER | |
| UNIDADE | 11.02.00 | DEP. DE GESTÃO DE CULTURA E LAZER | |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 3002 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| ATIVIDADE | 1017 | CONSTR./AMPL./MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | 1264 | | |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| | | TOTAL..... | 500.000,00 |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR - R\$ |
| ÓRGÃO | 32.00.00 | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO | |
| UNIDADE | 32.01.00 | GAB. SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| FUNÇÃO | 16 | HABITAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 482 | HABITAÇÃO URBANA | |
| PROGRAMA | 5005 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| ATIVIDADE | 1043 | INFR. URBANA DE CONJUNTOS HAB. | |
| FONTE | 01 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| COD. APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| FICHA DA DESPESA | 1979 | | |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| | | TOTAL..... | 500.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de

2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de Dezembro de 2019.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de monitoramento (alarme), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fornecedor: Alves & Batista Alarmes Ltda Me

Empenho(s): 18126/2018; 18024, 576/2019

Valor: R\$ 464,00

Avaré, 12 de Dezembro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal